



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 0518/2012

DE: 04 DE JUNHO DE 2012.



"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISO V, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER NOMEAÇÕES DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Considerando a necessidade de se fazer nomeações de algumas ruas e avenidas deste Município de Canabrava do Norte - MT;

Considerando a necessidade de se fazer uma ultima homenagem aos munícipes que aqui já residiram e por motivos de força maior não estão mais entres nós;

Eu, **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com o objeto da **Matrícula nº 1.074, do C.R.I. da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT e a Lei nº 403/2009 de 29 de Junho de 2009**, a qual autoriza o poder executivo municipal a fazer a regularização fundiária deste município, Dá nome nas seguintes ruas e avenidas, que foram acrescentadas recentemente no mapa do perímetro urbano deste município de Canabrava do Norte - MT.

- I. Rua C - que passará a si chamar: Rua **JOÃO QUIXABÁ TAVARES**,
- II. Rua D - que passará a si chamar: Rua **NICÁCIO BENTO DE OLIVEIRA**,
- III. Rua F - que passará a si chamar: Rua **ODINIR JOÃO DA SILVA**,
- IV. Rua G - que passará a si chamar: Rua **PEDRO BRITO PARENTE**,
- V. Rua J - que passará a si chamar: Rua **MARIA ALVES DA SILVA**,
- VI. Rua **10 de Abril** ponto inicial na Avenida Áurea Tavares de Amorim e tendo seu ponto final na Avenida Amaro Francisco da Silva.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 04/06/12
Gustiane
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

VII. Rua L – que passará a si chamar: Rua **DOMINGOS RODRIGUES DE ARRUDA**,

VIII. Rua M – que passará a si chamar: Rua **TEREZINHA ALVES DE SOUZA**;

IX. Rua N – que passará a si chamar: Rua **GILVAN ALVES RAMOS**;

X. Rua S – que passará a si chamar: Rua **JOSE DA SILVA MALTA**;

XI. Rua R – que passará a si chamar: **Avenida Gleison Nogueira dos Santos**;

XII. Rua estrada Boiadeiro que passará a se chamar: **AVENIDA UEDER SOUSA BOTELHO**;

XIII. Rua **Raimundo Peres da Costa**, seu ponto inicial começa na Avenida Áurea Tavares de Amorim e ponto final na Avenida Amaro Francisco da Silva.

XIV. Rua **LAZARO TAVARES DIAS**, seu ponto inicial começa na Avenida Áurea Tavares de Amorim e ponto final na Avenida Amaro Francisco da Silva.

XV. Rua **GABRIEL DIAS DOS REIS**, seu ponto inicial começa na Avenida Áurea Tavares de Amorim e ponto final na Avenida Amaro Francisco da Silva.

XVI – Avenida **Maria de Lurdes** que tem ponto inicial na Rua Gilvan Alves Ramos e ponto final na Rua José da Silva Malta.

Parágrafo Único: O mapa do perímetro urbano é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso